ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA 30 DE JANEIRO. NUMERO 25.

## CAMBIOS.

Janeiro 29
Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. Nom.
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par
Moedas de 6$400 14$500 as velhas novas 14$200.
" 4$000 8$000 a 8$100
Pesos Columnarios 1$600 a 1$630
Dittos Mexicanos 1$590 a 1$600
Patacões Brasileiros 1$600 a 1$630
Premios das Letras, por mez 1 a 1/4 por 100.
Cobre ao par

## PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

| | |
|---|---|
| Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção | Segundas e Sextas feiras. |
| Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem | |
| Cidade da Fortaleza e villas Idem | |
| Villa de Goianna | |
| Cidade de Olinda | Todos os dias. |
| Villa de Santo Antão | Quintas feiras. |
| Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito. | Dias 10, e 24 de cada mez. |
| Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo | Idem 1 11, e 21 ditto dito. |
| Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió. | Idem idem. |
| Villa de Pajau' de Flores. | Idem 13, ditto ditto |

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nóssa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inirindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

## DIAS DA SEMANA.

28 Segunda S. Cyrillo B. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
29 Terça S. Franc. de Salles. R. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã. L. cheia a 1 hor. e 18 minutos da tarde.
30 Quarta S. Martinha V. M. Sessão da Thesouraria de manhã.
31 Quinta S. Pedro Nolasco. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
1 de Fevereiro Sexta Jej. S. Ignacio B. M. Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 1. v. de m.
2 Sabbado ✱ Purificação de N. Sra.
3 Domingo da Setuagessima. S. Braz B.

Maré cheia para o dia 30 de Janeiro.
As 5 horas e 18 minutos da manhã. As 5 horas e 54 minutos da tarde.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

# PARTE OFFICIAL.

## PERNAMBUCO.

## GOVERNO DA PROVINCIA.

### Expediente do dia 26 de Janeiro de 1839.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria, ordenando, que mande adiantar ao Commandante Geral do Corpo de Policia os prets dos mezes de Fevereiro, e Março para o Destacamento de Flores, pela defficuldade de faser-se mensalmente a remessa dos soldos do dito destacamento.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, comunicando lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria, para mandar pagar ao Major Jose Caetano Caipira Jaguaribe ou a sua ordem confor me requesita o Prefeito da Comarca de Flores, a quantia de 20U260 reis, que o mesmo Prefeito despendeu com o sustento, e conducção de nove recrutas, que remetteu,

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Flores, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, communicando lhe que pelo arvorado Nuno Jose Pereira, que conduzio o recruta Jose Serafim Soares de que trata o seu officio de 24 do corrente exigindo o regresso do preso de Justiço Jose Mauricio, que por engano viera para esta Cidade em lugar do dito recruta, lhe será entregue o referido preso; cumprindo logo que este for julgado pelo crime de morte de que he accusado, que partecipe a decisão do julgamento se for condemnado, fasendo o reenviar se for absolvido para ser entregue ao Batalhão setimo de Caçadores de primeira Linha do qual he desertor.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe, que antes de serem expedidas as ordens que requesita em seu officio de 23 do corrente mez, para serem recebidos a bordo do Brigue Boaventura, e transportados para Fernando os sentenciados constantes da lista que acompanhou o mesmo officio, faz-se preciso que informe da rasão, porque destina para a dita Ilha, reos condemnados a prisão simples, os quaes pelo artigo 47 e 48 do Codigo Criminal devem estar reclusos, e cumprir suas sentenças nas prizões publicas, que offerecem maior commodidade, e segurança, e na maior proximidade possivel dos lugares dos delictos.

-- Sendo conveniente regularisar as declarações que o artigo 3. da ordem de 3 de Maio do anno passado, exige dos Juises de Direito sobre a quantidade, e qualidade dos crimes, em que deixarão de pronunciar remetto a Vm. o incluzo modello, afim de que por elle se guie quando houver de faser as mencionadas declarações, ficando na intelligencia, de que na columna das observações deverá apontar as causas que possão concorrer para os delictos, e os meios mais adequados para extinguil-os Não podendo Vm. desconhecer as vantagens que tanto a ordem citada, como esta minha nova providencia pode trazer a moral, aos costumes e a administração da Justiça, desnecessario he recommendar lhe o maior zelo, e actividade em sua pontual execussão.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Janeiro de 1839 -- Francisco do Rego Barros -- Senhor Juiz de Direito do Crime da primeira Vara desta Comarca.

-- Iguaes officios forão dirigidos a todos os Juizes de Direito Criminaes das demais Comarcas da Provincia.

Dito -- Ao Tenente Coronel Commandante da Ilha de Fernando, communicando lhe, que larga deste Porto para a mesma Ilha o Brigue Boaventura, conduzindo os objectos constantes da relação que se lha envia, e duzentas sacas de farinha. Que segundo as condicções do fretamento desta Embarcação ella se não podera demorar n'aquella Ilha, mais de vinte dias, e devera' traser as pessoas e cousas que tiverem de vir para esta Cidade, mais tambem hum completo carregamento de pedra. Finalmente que nesta occasião segue o Escrivão nomeado para substituir o actual em consequencia da demissão que pedio.

Portaria -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para faser sair na maré da tarde do dia 28 do corrente, a Embarcação fretada para levar generos a Ilha de Fernando.

Dito -- Ao Juiz de Paz do Bonito, declarando-lhe em resposta ao seu officio de 17 de Novembro do anno proximo passado perguntando em que preso devem ser interpostos, e a forma por que devem ser processados os recursos para os Juises de Direito do Civel, quando os Juizes de Paz decidem em causas que excedem a 16U reis; que taes esclarecimentos devem ser pedidos ao Juiz de Direito de sua Comarca, visto que compete-lhe pelo artigo 46 paragraho 9 do Codigo do Processo Criminal, inspeccionar os Juises de Paz, e instruil-os nos seus deveres quando careção.

## COMMANDO DAS ARMAS.

### Expediente do dia 25 de Janeiro de 1839.

Officio -- Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe a falta d'Officiaes do 4.° Corpo d'Artilheria, e a necessidade de recolher ao Corpo o 1.° Tenente João Antonio da Silva, actual Commandante interino do Forte de Gaibú, nomeando se para o substituir o 1.° Tenente Reformado Felippe Antonio de Barros.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. devolvendo-lhe o requerimento do Religioso Franciscano Fr. Manoel do Santo Sepulcro, e informando com os motivos que derão lugar a sua demição do Emprego de Capellaõ, que exercia na Fortalesa do Brum.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., pedindo lhe houvesse de dar suas ordens ao Capitaõ do Brigue Boaventura, para que recebesse a seo bordo, e transportasse a Ilha de Fernando o soldado Antonio Jose de Barros, que hia servir na guarnição da mesma Ilha, e ao Inspector do Arsenal de Marinha, para que lhe mandasse fornecer raçoens de embarque.

Dito -- Ao Commandante do Batalhão Provisorio de Cassadores, approvando a criação de um Commite que se destinava a tomar conhecimento da manufacturação do fardamento preciso ao mesmo Batalhão, visto senão poder nelle installar o Conselho Administrativo: concluia dando varias determinaçoens a respeito do mesmo Commite.

Dito -- Ao Coronel Commandante das Classes, disendo-lhe que o Alferes Telesfero Marques da Silva, em vista dos attestados que lhe enviara, tinha faculdade para tractar de sua saude ate o fim de Fevereiro proximo vindouro, tempo em que se devia recolher a Capital, ou motivar a impossibilidade, no caso de naõ poder dar cumprimento a ordem.

## THEZOURARIA DA PROVINCIA.

### Continuaçaõ do Expediente do dia 26 de Janeiro de 1839.

Officio -- Ao Commandante da Ilha de Fernando partecipando-lhe a remessa dos generos para o Almoxarifado da mesma Ilha pelo Brigue Boa ventura, e exigindo a remessa dos effeitos salvados da Barca Bonganiville pelo mesmo Brigue.

### Expediente do dia 28.

Portaria -- Ao Collector dos Municipios de Iguaressu', e Itamaracá, declarando-lhe, para sua intelligencia, que desde o momento em que principiou a ter exercicio, nenhuma arrecadaçaõ mais podem faser os seus antecessores, e que o contrario se observando deve dar conta circunstanciada, para se proceder na forma da Lei.

Dita -- Ao ex Collector do Municipio de Itamaracá João Gomes Ferreira de Abreo e Mello declarando-lhe, que as suas incumbencias cessaraõ desde o momento em que o actual Collector principiou a ter exercicio; e que por conseguinte naõ podendo continuar nas cobranças á que está procedendo com o fim de liquidar a conta dos Rendimentos, que estiveraõ á seu cargo, deve fechar as suas contas no estado, em que se acharem e remettel-as a mesma Thesouraria, com qualquer saldo que exista em seu poder, como se lhe tem recommendado.

# Diversas Repartiçoens.

## ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Agenoria, vindo de Liverpool, entrado em 29 do corrente Cap. Samuel Breding, consignado a James Crockshott & Comp.

Manifestou o seguinte.

138 Caixas com fasendas, 97 fardos com ditas, 18 barricas com ferragem, 5 caixas com ditas, 1000 ditas com sabaõ, 5 ditas com queijos, 300 barris com manteiga, 100 ditos com chumbo, 35 gigos com louça, 65 meios ditos com dita, 150 toneladas de carvaõ, 300 embrulhos de ferragem, 30 ancoras 24 fatexas, 12 embrulhos de capaz de ferro, 1 quartola com vinho, 85 embrulhos com paz, 24 barricas com vidros, 1 caixa com um relojo, 1 dita com alampadas, 1 dita com vidros para as ditas, 3 ditas com chapeos.

Fora do Manifesto.

1 Barril com carne.

## MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do num. 25.

## CORREIO.

O Pataxo Francilina recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 30 as 11 horas da manhãa.

O Brigue Triumpho Americano de que he Capitão Manoel Simoens sai para o Rio de Janeiro no dia 10 de Fevereiro proximo futuro.

## ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra pano azul, preto, brim, e çapatos tudo de muniçaõ: as pessoas que taes generos tiverem compareçaõ no mesmo Arsenal, a fim de se preferir a aquella, que por menos quizer vender.

Arsenal de Guerra 25 de Janeiro de 1839.

João Arceno Barbosa,
Director interino.

## OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se ha de vender, em hasta publica, á quem mais der nove esteios e duas madres velhas, tirada da ponte da Boa-vista: os esteios avaliados pelo Mestre Carpinteiro em treis mil reis cada hum; e as madres em dois mil reis: os pertendentes que se propuzerem a lançar podem hir vellos, procurando o Contra-Mestre Manoel de Goveia e Souza para os mostrar; e compareceráo na Sala da sobredita Administraçaõ das 9 até as duas horas da tarde do dia 1 de Fevereiro proximo vindouro.

Amaro Francisco de Moura,
Administrador Fiscal.

## PREFEITURA.

### Parte do dia 27 de Janeiro de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem e tiveraõ destino: Maria Joaquina, e Francisca Romana, pardas, e Crispim, preto, escravo de Francisco Fragoso, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, a 1. por ser de má conducta, a 2. por ter accoitado em sua casa o preto Crispim acima mencionado, e o 3 por andar fugido, Paulino Tiophilo da Fonceca, pardo, pela 1. patrulha da Ribeira por lhe ser apprehendida uma bengalla com estoque; Miguel Mendes dos Anjos, preto, pelo Sub-Prefeito da Boa vista, por ter tirado a Antonia Sancha dos Martires 3$000 reis. e Joaõ Damaceno, tambem preto, pelo Sub-Prefeito dos Affogados por ser indigitado em a tentativa de morte.

E' o que consta das partes hoje recebi das nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Janeiro de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

### Parte do dia 28.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Joaõ Francisco Pinto, pardo, Antonio da Silva Pinto, branco, Joaquim Jose de Santa Anna, e Joaquim, pretos: este escravo de Jose Gonçalves Cascaõ, pelas patrulhas de diversos districtos da Freguesia do Recife, o 1.° por dar uma bofetada em uma mulher, o 2.° por estar espancando outra, que com elle mora, o 3.° por lhe ser apprehendida uma faca de ponta, e o 4.° por suppol o fugido; Manoel Caetano, branco, pelo Commissario de Policia do 4.° districto d'esta Freguesia por ter dado uma bofetada em Jose Felix, e ser de genio turbulento e pessimo; Jose Dias de Souza, Anna dos Prazeres, Ursula Maria das Virgens, e Francisca Maria de Jezus, pardos, pela 1. patrulha da Ribeira, por estarem em desordem; e Joaõ, preto, escravo da viuva de Joaquim dos Santos, remettido pelo Sub-Prefeito do Poço, que lhe entregou o Cidadaõ Joaõ Francisco dos Santos Siqueira, á quem foi offerecido para o comprar por dois individuos, que o furtarão a dita viuva.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Desembro de 1839, &c.

### Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos.

Achando-se infermo o actual Recebedor dos rendimentos do Patrimonio dos Orfãos de ordem da Administraçaõ do mesmo Patrimonio avisa-se aos inquilinos que se achaõ a dever as respectivas rendas para que hajaõ de quanto antes as satisfazerem ao respectivo Thesoureiro na casa de sua residencia na Pracinha do Livramento D. 22, subpena de serem executados os que o contrario practicarem.

Salla das Sessoens d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos 23 de Janeiro de 1836.

Jose Maria da Cruz,
Escripturario.

---

### Quaes são os meios d'estabelecer a Moral d'um Povo?

#### 1° A punição dos crimes.

O primeiro passo a dar em Moral é sem duvida impedir os grandes crimes; e o meio mais efficaz é puni-los. A consequencia não é que as penas sejaõ mui rigorosas, mas que sejaõ inevitaveis. O principio mais util de Moral que se póde gravar na cabeça dos Entes sensiveis, é que todo o crime é uma causa certa de soffrimento para aquelle que o commette. Se a organisação Social tivesse tal perfeição, que esta maxima fosse uma verdade, que nunca sofresse excepção, só por ella ficariaõ aniquilados os maiores males da humanidade. As verdadeiras escóras da Sociedade, os solidos apoios da Moral, são pois os Ministros, e os executores das Leis são os encarregados de prender os criminosos, de guarda-los, de provar seus delictos, e de pronunciar a pena que deve segui-los. Seja me permittido fazer algumas reflexões sobre cada um d'elles.

Prender os malfeitores é uma funcção estimavel, porque é util, mas nada tem de brilhante. Ninguem póde dedicar-se a ella por enthusiasmo; é de mister que lhe grangêe um estado vantajoso: ella expõe ao mais perigoso dos odios, o dos máos occultos; é de mister que esse estado seja solido, e que a malignidade não possa faze-lo perder facilmente. Ella é penivel, é arriscada; convem que o seu executor tenha interesse em cumpri-la bem, e que seja recompensado á proporção das capturas que fizer. Porem esta situação d'estar sempre occupado em fazer mal a homens, bem que culpado, e de tirar lucro da desgraça alheia, não póde deixar d'embotar com o tempo a sensibilidade, e a compaixão, estes dous preciosos sentimentos do homem, origem de todos os seus bons movimentos, e que são por assim dizer o instincto da virtude. A moralidade do soldado de Policia está por conseguinte mais exposta a corromper-se, do que a d'outros muitos Cidadãos; é de mister que elle seja contido pela dependencia de seus superiores, e apoiado pela sua estima; que tenha sempre os mesmos para ser d'elles conhecido, e necessitar de o ser vantajosamente; finalmente que este grande corpo, a Policia, tenha uma organisação constante, uma ordem d'adiantamento invariavel, e que esteja nas mãos d'um só chefe permanente, que una a sua fortuna, e a sua gloria á perfeição do serviço d'ella.

Estas ultimas verdades são communs a todo o grande systema d'administração; e julgo que se devem ter como regras invariaveis, todas as vezes que um forte temor d'abuso de poder, e uma justa inquietação pela liberdade publica, não obrigarem imperiosamente a dar de mão a ellas: então por certo deve-se sacrificar uma parte do bem estar presente ao cuidado do futuro. Mas nem por isso deixará de ser verdade, que um serviço publico nunca será tão bem feito, quando for derigido por uma collecção d'homens nomeados por um curto praso, do que quando depender d'um chefe unico, e permanente, que o trate como negocio seu pessoal; e ainda mais certo é que em todo o estabelecimento a passagem d'uma maneira de ser para outra ainda melhor, é sempre um momento de crise, em que se experimentaõ todos os males de dous regimens, e que se a incerteza dos individuos sobre a sua sorte se prolongar, dahi resultaraõ desordens, que se tornaraõ irremediaveis, senão pelo tempo; prova de que em materia de melhoramento quanto mais de vagar se andar, mais de pressa se acabará.

Quanto aos guardas das cazas de detenção, tenho sómente uma cousa a dizer, e vem a ser que se deve ser inflexivel a seu respeito, se os seus presos lhes escaparem. Penso que deveraõ fazer parte do Corpo de Policia, e ser sujeitos aos mesmos chefes: prender, e guardar são dous serviços do mesmo genero. Elles devem ser regidos segundo o mesmo principio; a saber, que o maior interesse da sociedade é que nenhum malfeitor possa escapar, nem evadir-se.

A' respeito dos Jurados, é sem duvida uma bella Instituição, pois que são homens independentes, e indifferentes para o accusado; por conseguinte nem a prevenção, nem a authoridade pódem impelli-los á injustiça; e a primeira cousa a desejar é na verdade, que os encarregados de punir os crimes não os commettaõ igualmente no exercicio de suas funcções: mas isto ainda não é tudo; é de mister tambem que elles as queiraõ preencher segundo o interesse geral da sociedade. Ora, em tempos de perturbações levados, ou dominados por uma facção, obraõ muitas vezes como homens de partido; e em tempos tranquillos o excesso de seus escrupulos, e de sua commiseração chegando até á fraqueza conduz-los frequentemente como particulares sensiveis. N'um, e n'outro caso não é raro que lhes falte aquella impassibilidade que faz a primeira qualidade dos homens publicos: é pois mais debaixo da relação da liberdade do que d'aquella que me occupa actualmente, que admiro este uso. Sempre é certo que assim como todos os outros usos nos primeiros momentos do seu estabelecimento, este tem quasi todos os inconvenientes de que é susceptivel, e quasi nenhuma das vantagens que lhe são proprias: todavia isto não quer dizer que convenha destrui-lo; porem em caso de necessidade significaria que se deve mante-lo para não ter de o estabelecer outra vez.

Quando ha Jurados, os Juizes do Crime são muito menos importantes. Entretanto julgo util que sejaõ o mais possivel independentes dos governantes, e dos réos. Quizera os pois bem pagos, nomeados por longo tempo, e ambulantes. Mas os accusadores publicos devem ser sobre maneira activos; devem depender do Governo, e ser amoviveis por elle pela mais simples negligencia.

Se dos executores das Leis passarmos a mesmas Leis, repetirei que não peço penas severas, mas bem graduadas, e proporcionaes não só á enormidade do crime, como á tentação de commet-ê-lo. É para a fórma do processo que o Legislador deve reservar toda a sua severidade: ella deve sem duvida dar toda a facilidade á justa defeza do accusado, mas principalmente deve não deixar perder meio algum de convicção; e a este proposito devo lembrar uma maxima, que se applica mais, ou menos a tudo o que acabo de dizer, e de que na minha opinião se tem extremamente abusado; é esta: « Vale mais deixar escapar cem criminosos, do que condemnar um innocente. » Certo que não ha crime mais atroz do que o d'opprimir com conhecimento de causa um innocente por meio do apparato da Justiça; e de todas as maldades a mais abominavel, e a mais capaz de fazer commetter outras muitas é o assassinato juridico: n'este sentido a maxima é toda verdadeira sem a menor restricção. Certamente é ainda uma desgraça horrivel uma condemnacão injusta pronunciada por erro. A humanidade inteira deve gemer em tal caso, mas ella nada tem que temer de suas consequencias para a Moral publica, e privada; pelo contrario um erro reconhecido preserva d'outros, e não se perdôa senão por uma conducta irreprehensivel. Mas se por um temor exagerado d'esta calamidade na verdade horrivel, porem sempre rara, porque todos os interesses se reunem para preveni-la; se, digo, por esse temor se chega a sustentar que as formas devem ser tão favoraveis ao accusado, que muitos criminosos possaõ salvar-se com receio de que não succumba um innocente, digo que por humanidade se estabelece o mais cruel de todos os principios. Se se reflectir um momento comigo em todos os crimes, que occasiona esta esperança d'impunidade, e em todas as victimas innocentes d'estes crimes, ver-se ha que a mesma humanidade conduz a um resultado diametralmente contrario. Deos não permitta, ainda uma vez o digo, que eu queira insinuar, que o Legislador possa desprezar a menor das cautellas, que podem servir á justificação de um innocente accusado; elle tornar-se-hia réo da sua condemnação: digo sómente que deve por todos os meios possiveis assegurar a punição do criminoso; porque se pôde-se torna-la manifestamente inevitavel, ficariaõ prevenidas quasi todas as desordens, pois nenhum homem de bom senso quereria expor-se a uma pena certa.

Cada um dos assumptos que acabo de percorrer poderia encher volumes: porem quero sómente indicar idéas geraes; se forem justas, todo aquelle que pozer alguma em execução, terá poderosamente contribuido a estabelecer a sã Moral na sua Patria. Tudo está n'este principio, por onde comecei, que o que se póde fazer de mais efficaz para chegar áquelle fim, é tornar a punição do crime tão inevitavel quanto for possivel. Passemos a objectos de menor importancia. (Continuar-se-ha.)

(Traduzido)

---

## Exterior.

### O GENERAL EM CHEFE DO EXERCITO CONSTITUCIONAL.

Montevideo 20 de Novembro de 1838.

Seria ingratidão e injustiça deixar sem reparação os aggravos e prejuisos occorridos pela administração anterior, por odio da cauza que sustentou o Exercito Constitucional; assim como seria inconsequencia desattender os direitos adqueridos, que devem garantir-se do melhor modo que permitte o interesse do estado. Por estas considerações Decreto:

Artigo 1. Ficam restabelecidos nos seus empregos todos os funccionarios que delles foram despojados, ou do seu exercicio, sem as formalidades da lei, durante a Administração anterior.

2. Serão considerados como se tivessem estado no exercicio de suas funcções, durante a demissão ou suspensão.

3. Circule, &c. — Rivera. — S. Vasques. — H Martinez.

O General, &c. -- Achando se suspenso do exercicio de suas funcções o Poder Legislativo, não sendo por tanto necessarias suas officinas, Decreto:

Artigo 1. Ficam suspensos das suas funcções todos os empregados das Secretarias e Salles das honradas Camaras Legislativas.

2. Os Archivos, Expedientes e moveis de ambas ficam a cargo de D. Paulo Ollonirgo.

3 Os Archivos, e o mais a que se refere o artigo anterior serão entregues por inventario, debaixo da inspecção de D. Gabriel A. Pereira, até á reunião do Corpo Legislativo.

4 Communique se, &c. -- Rivera. -- S. Vasques -- H. Martinez

(Universal.)

---

### REPUBLICA ARGENTINA.

Buenos-Ayres, 12 de Novembro 1838.

O Governador de Buenos Ayres, ao Exm Snr Presidente do Estado Oriental do Uruguay, Brigadeiro D. Manoel Oribe.

O abaixo assignado recebeu com a mais grata complacencia, a nota datada em 8 do corrente, em que V. Exc. manifesta que, forçado pela escandalosa e decidida cooperaçaõ que os Agentes de França, alliados de um modo vergonhoso aos rebeldes, desconhecendo os direitos e respeitos de uma Naçaõ Independente, e violando as leis e os principios immutaveis admittidos em todos os Governos cultos e civisados, prestaram aos infames procedimentos de uma facçaõ anarchica, armada e commandada por um filho, indigno do nome Americano, e seguida por perfidos unitarios emigrados desta Republica, sem preceder por parte d'ella a menor provocaçaõ nem aggravo em que podessem apoiar as perfidas e inesperadas hostilidades daquelles agentes, se virá obrigado a renunciar o alto posto que lhe tinha confiado á Naçaõ, dirigindo as honradas Camaras Legislativas, no mesmo dia e no mesmo acto da sua renuncia o protesto que por copia authentica me enviou; bem como tambem enderiçou aos Snrs. Ministros e Agentes Estrangeiros, juntos ao Governo da Confederaçaõ Argentina, dando assim V. Ex. a possivel authenticidade aos meios iniquos com que foi arrancada aquella renuncia pelos rebeldes, em combinaçaõ com os Agentes de França, em quanto se prepara a por em devida clareza ante o mundo, os factos de que foram testemunhas todos os habitantes do Estado Oriental, e estrangeiros nelle residentes.

O Governo Argentino, Sr. Prezidente, que, por naõ equivocos testemunhos, tem provado á Republica Oriental do Uruguay o vivo interesse que o anima pela sua Independencia e prosperidade, deve, nesta occasiaõ, manifestar a V. Exc., como o faz, as justas sympathias que naturalmente produz a honrosa e digna cauza que V. Exc. sustentou contra os rebeldes e seus alliados, os Agentes Francezes. Deve expressar-lhe o profundo sentimento que lhe causa o despojo violento que estes fizeram a V. Exc. dos soberanos direitos que sustentou tanto quanto lhe foi possivel. Deve tambem expressar a sua alta indignaçaõ contra os iniquos meios que adoptaram aquelles mesmos Agentes, no meio da mais profunda Paz, para favorecerem as vistas de um Oriental degradado e prescripto pela vontade geral dos seus Concidadãos. E deve, finalmente, applaudir á magna,

nitas disposiçaõ em que se achem os dignos filhos d'aquella Republica, de afastar o abysmo de immensas calamidades em que se vê sepultada a sua Patria, reivindicando a honra e dignidade de que aleivosamente foram despojados.

Admitta V. Exc. esta sincera manifestação como huma homenagem devida ao supremo magistrado legal de em Estado por cuja dignidade e Independ. combatem com honra contra os desenfreados esforços dos rebeldes, contra o escarneo e opprobrio com que aviltaram a sua soberania os Agentes da França, e contra a ingratidaõ hostil dos exercidos unitarios que os acompanhem, decididos a repetir as infames aggressões com que em annos anteriores, sob a Presidencia e auspicios do famoso anarquistas, Rivera, d'esse geni classificado de malefico pela Assemblea Geral do Estado Oriental do Uruguay, invadiram o territorio Argentino e foram denotados e postos á morte sempre que o executeram.

Se tão iniquos meios, inventados para formar as circumstancias em que se acha V. Exc., o forçaram a renunciar a Suprema Magistratura, e dirigir ás honradas Camaras Legislativas o protesto que por copia authentica me enviou, ellas, pondo em alarme, com muito fundamento, o zelo deste Governo, o constituem na necessidade e rigoroso dever de pôr a salvo a segurança do territorio Argentino, contra os insidiosos e sanguinolentos planos dos Agentes Francezes, que se propuzeram introduzir, por meio dos rebeldes e dos desnaturados unitarios, a rebeliaõ e a anarquia nos Povos d'esta Republica, para derrubar como no Estado Oriental, a Autoridade Suprema, e estabelecer outra que se preste as suas humilhantes e ignominiozas pretençoens, e consequintemente no de roborar, sem menoscabo da soberania d'aquella Republica, por todos os meios possiveis, a recommendavel e gloriosa disposiçaõ dos seus filhos fieis para reivindicar a honra e dignidade de que aleivosamente foram despojados.

Deos Guarde V. Exc. muitos annos — João Manoel de Rosas. — Felippe Arana.

( Gazeta Mercantil. )

---

Publicação á pedido.

## COSMORAMA.

### Ou Theatro optico pittoresco.

### Na rua Nova N. 26, 1° andar.

Mr. Desbarat partecipa ao respeitavel Publico, que do dia Terça feira 29 do corrente em diante, fica o seu Cosmorama ou Theatro optico pittoresco, franqueado aos amadores das bellas artes.

Este alegre, divertido, e instructivo estabelecimento, um dos mais perfeitos da sua especie, que tenha talvez passado á equinozial, procurará ao curioso expectador, o inexplicavel prazer de poder sem ter viajado, conhecer quasi perfeitamente os lugares os mais famosos, de que, sem isso, não poderia ter senão confusas idéas historicas, ou topographicas. Transportado successivamente, e como por encanto, sobre aquelles diversos theatros dos acontecimentos humanos, que attestaõ, não sómente a agradavel variedade da natureza, como tambem a immensa potencia dos homens em sociedade, e os desvarios, a que os leva a ambição e o orgulho; o expectador se achará possuido, ora do mais religioso respeito, a vista das mais sublimes maravilhas da natureza, exactamente imitadas; ora da mais profunda admiração, ao ver representadas ao vivo, aquellas magestosas e opulentas cidades, de horroroso espanto, a vista de huma torrente devastadora, ou da erupção de hum volcão, submergindo debaixo dos rios do fogo da sua lava ardente, as desoladas cidades, as abundantes e risonhas campinas. Muitas vezes ternos e saudosos sentimentos viráõ arrancar lagrimas dos olhos do homem patriota, e sensivel, a vista do lugar querido do seu nascimento fielmente representado. Emfim diversas batalhas terrestres, e maritimas, na representação das quaes, a arte chega o mais perto possivel da natureza, darão aos expectadores huma exacta e fiel idéa daquellas horrorosas convulsões da sociedade. Eis os effeitos, que não poderáõ deixar de produzir sobre hum publico tão illustrado, como o desta cidade, o Theatro optico pittoresco de Mr. Desbarat. O preço estipulado he de 1$000 reis cada pessoa, pagos na entrada, e podendo demorar se, cada expectador, na salla, o tempo que lhe for necessario, para satisfazer os seos olhos do expectaculo encantador, que lhe hão de offerecer doze vistas escolhidas, as quaes serão mudadas a differentes epochas.

Mr. Desbarat trouxe grande numero de vistas, obras dos mais habeis artistas de Pariz.

A salla do Cosmorama será aberta todos os dias das duas horas da tarde até as 9 da noite, garantindo aos expectadores que não haverá differença alguma na illuzão, pois que a luz optica será a mesma. As creanças menores de 8 annos, que vierem na companhia dos seos pais, pagaráõ somente meia entrada, ou huma pataca em prata.

As familias que desejarem gozar izoladamente d'este expectaculo, deveráõ tratar antes com o director proprietario Mr. Desbarat, que tomará arranjos os mais commodos possiveis.

As pessoas que quizerem tambem tomar subscripções para poderem vir ver novamente o Cosmorama a cada huma das suas mudanças de vistas, ajustar se hão tambem a este respeito com o dito Mr Desbarat, devendo a importancia desta subscripção ser paga adiantada, e o bilhete que para este fim ha de ser entregue pessoal ao subscriptor, servirá huma unica vez por cada huma mudança de vista.

A salla será decorada com todo o asseio e decencia digna das nobres e illustres Familias que, (assim se espera) houverem de dignar-se honrarem o Cosmorama com as suas respeitaveis presenças.

---

## LOTÉRIA DO LIVRAMENTO

**As rodas desta Loteria andaõ impreterivelmente no dia 4 de Fevereiro proximo futuro.**

---

## THEATRO.

Hoje 30 do corrente haverá Expectaculo composto de Representação, Jogos Malabares, Equilibrios, e Dança de Arame. Tocar-se-hão duas novas Overturas, inda não executadas, as quaes vieraõ na mesma occasião do Dançarino, da Corte do Rio de Janeiro, e huma outra Overtura das que trouxe o Emprezario. Representar-se ha a Peça denominada — A CIFRA ou EDUARDO REI DE INGLATERRA.

---

## Avisos Diversos.

-- Huma pessoa de capacidade, se propoem a ensinar as primeiras letras, Grammatica Latina; a pessoa que se quizer aproveitar do prestimo desta pessoa annuncie. Adverte que se offerece sendo the a distancia de trinta legoas.

— O Bacharel Antonio Vicente do Nascimento Feitosa abre as suas aulas de Filosophia, e Geometria no dia 4 de Fevereiro, conforme já annunciou. As pessoas pois que quizerem frequentar estas faculdades, dirijaõ se até o dia 3 ao seu Escriptorio na travessa do Rozario, 1° andar do sobrado, onde mora o Sr. Serafim.

— Precisa-se de hum homem para trabalhar no sitio do falecido Antonio José da Costa no lugar do Pombal: dirija-se ao mesmo sitio acima.

— Ha quem se proponha a ensinar, não muito distante desta praça em algum Engenho, ou Fazenda, as primeiras letras, Grammatica portugueza e latina. Adverte-se que o annunciante he chegado a pouco de Pajaú, onde esteve com satisfação dos paes de seus alumnos: quem do prestimo do mesmo se quizer authorizar annuncie.

— Um rapaz brasileiro de idade de 13 annos, sabendo ler, escrever e contar com alguma perfeição, deseja ser empregado em qualquer caixeirice, a excepção de vende, inda mesmo dando um ou dous annos gratis, a fim de que so depois pelos seus serviços no caso de agradarem a seu patrão, este lhe estipule o ordenado: quem delle precisar, dirija-se ás 5 Pontas venda D. 10.

— O Professor de Philosophia Racional e Moral do Collegio das Artes do Curso Juridico aviza a quem convier, que desde já se acha aberta a matricula da respectiva Aula todos os dias á tarde, e pela manhã até as 9 horas em a caza de sua residencia na rua do Aljube N. 9.

— Precisa-se alugar hum primeiro andar e lojas, ou huma caza terrea nas ruas Direita, Aguas verdes, Ortas, Rangel, pateo do Carmo, ou S. Pedro: quem tiver annuncie.

— Precisa-se de 400$ reis a juros, dando-se boas firmas: annuncie.

— Deseja-se saber aonde reside o Sr. João Marques da Encarnação para se lhe dirigir huma carta vinda do Rio de Janeiro; e por isso roga-se a qualquer Senhor que souber do lugar da residencia do dito Sr. Marques d'annunciar por esta folha.

— Quem precisar de hum conto de reis a juros dando penhores de prata ou ouro dirija-se a rua do Azeite de peixe casa N. 4, que lá se dirá quem faz o negocio; assim como tambem se vende hum moleque ladino, que cozinha sofrivel o diario de huma caza.

— Quem quiser comprar uma escrava de nação, com 30 annos de idade, cozinha bem o diario de uma caza, lava de sabão, &c. por preço commodo, dirija-se a rua Direita D. 18 loja de couros.

— Quem quiser alugar hum preto para servente de caza de pasto, botequim, botica, ou para creado de alguma casa, e até mesmo para vender fazendas, dirija-se a botica de José da Rocha Paranhos.

— Nesta Typografia existem trez cartas, duas para o Snr. Manoel Ferreira d'Amorim morador que foi ou he da Boa-vista na rua dos Pires, e outra para o Senhor Manoel Jose dos Santos, morador no Bedor; cujas foraõ vindas de hum Certaõ mui remoto, e ha ja passados alguns mezes, que por se ignorar quem sejaõ os ditos Snrs. se as hiaõ demorado sem se as entregar, apesar de ja se ter annunciado por varias vezes.

— Quem annunciou no Diario de segunda feira numero 23 ter hum sitio na Solidade para o alugar: dirija-se a rua estreita do Rosario sobrado que tem por baixo huma tenda de Barbeiro, ou annuncie.

— Quem precisar de uma ama seca para caza de homem solteiro: annuncie.

— Da-se trezentos a quatro sento mil reis por tempo de hum anno a dois por sento ao mez sendo com firme a contento: a fallar com Luiz Rapoza, pateo da Santa Cruz venda, que se dirá quem os dá.

— Quem quizer huma ama seca de bons custumes, prefere homem Estranjeiro, e que seja solteiro, e serve para o arranjo de huma casa: quem quizer dirija-se a rua da Penha D. 5.

-- Joaquim Jose de Santa Anna Barros, faz sciente ao publico, que as suas Aulas de Primeiras Letras, e Francez se achão abertas desde o dia 7 do corrente mez no lugar do costume, como tambem principia a ensinar Latim do 1. ° de Fevereiro em diante: todos os Snrs. Pais de Familia, que ambicionaõ o augmento de seus filhos e q' do seu prestimo se quiseraõ utilisar dirijaõ se a Fora de Portas em a rua nova de Santo Amaro, caza D. 3. Adverte que o estipendio mensal dos de Primeiras Letras he de 2U000 rs., os de Francez 3U000 rs., e os de Latim 4U000 reis, sendo o desvello o melhor possivel como se poderá ir observar a qualquer hora dos dias uteis, deixando a censura dos expectadores, que a isto se quiserem propor.

-- O assionista das cautellas correspondentes as Loterias do Seminario, Livramento e Boa vista, faz sciente aos amadores, que a do Livramento corre impreterivelmente no dia 4 de Fevereiro conforme annunciou o Snr Thesoureiro pois lhe resta um pequeno numero de cautellas correspondente a dita Loteria, por isso avisa aos apaixonados concorrão á comprar antes que se acabem, na casa de sua residencia rua de Nossa Senhora do Terço D. 9 da parte do nascente, e nos lugares ja annunciados.

— Huma Senhora propõe-se a curar, mesmo em sua casa, querilla, ou molestia de pretos, os quaes a trazem de suas terras, advertindo porem, que a dita senhora proposta a isto, ja tem curado, e posto bom a muitos pretos, por isso que está muito pratica nos mesmos curativos, do que a muitos annos labuta neste trafico; as pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar poderaõ dirigir se a rua direita, vindo das cinco pontas, lado esquerdo, sobrado de hum andar D. 14.

☞ Qualquer Proprietario de Fazenda de criar, ou de Engenho, que de hum homem capaz precisar, para ensinar aos seus filhos, a ler, escrever e contar arithmeticamente, e com toda a perfeição, do que tem tido bastante pratica nesta praça; annuncie para ser procurado, e tratar-se do ajuste; advertindo se que quem a isso se propõe não despensará á dar aos seus alumnos algumas noções de Geografia Universal, Grammatica da Lingoa materna, e o mais que poder e couber no possivel de sua circunstancias.

☞ A pessoa que tiver huma flauta em bom uzo e a queira vender, procure em a casa da Neve na travessa do Theatro, que a hi achará com quem tratar; na mesma se precisa de hum bom padeiro, a pessoa que estiver nestas circunstancias pode dirigir-se para o ajuste.

— Quem tivér para allugar huma escrava para o serviço interno de huma caza, paga se 320 reis por dia, dando-se almoço, jantar e ceia; dirija-se a fora de portas, casa numero 98 lado do poente, que azará com quem tratar; na mesma casa ha para vender hum escravo canoeiro, moço e do gentio de angola, e vende-se por preço commodo.

-- Precisa-se de alugar huma preta, boa quitandeira, pois quem a precisa he para vender na rua: advertindo que o seu allugner não exceda a 240 reis diarios; quem a tiver para o mesmo fim, dirija se a rua direita, do lado esquerdo indo do terço, sobrado D. 14.

-- Os Snr Alexandre Jose Dornellas, Manoel da Silva Leite, Francisco Zumblan de Almeida Pires, Francisco Antonio Ramos, Luiz Antonio Rodrigues Esteves queirão dirigir-se a Fora de portas casa n. 104 para tratarem sobre negocio de seus intereces, sendo das seis horas as sete da manhã, e das cinco da tarde em diante.

-- Qual quer Snr. Negociante, que percisar de hum portuguez, de idade para serviço, ou de Escritorio, de que tem pratica bastante, e mesmo de rua, o qual fala sem desembaraço a lingoa Franceza, dirija-se a casa do Bacharel Gervasio Luis de Sa' Carneiro, assistente na rua estreita do Rozario D. 21 primeiro andar, defronte da rua da larangeira.

-- No dia 2 a 3 do proximo mez de Fevereiro partira' da Bahia em direitura ao porto de Maceió a Barca de vapor -- Todos os Santos -- onde pretende chegar no dia 3 ou 4 do mesmo mez, para com demora de seis horas até dez seguir viagem para Pernambuco, onde se demorera' de 1 a dous dias, pertendendo estar a este porto de Maceió no dia 8 de Fevereiro póco mais ou menos, para com demora de seis a oito horas seguir viagem para a Bahia a onde espera chegar dentro de 36 horas do tempo da sua partida.

— O Senhor que deixou empenhado humas obras de ouro: na rua Nova D. 33 por 50:000 faça favor de hir tira-las, pois que ja se venceu o tempo nos fins de Novembro de 1838.

Objecto d'instrucção.

As Aulas de Latim, e de Philosophia rasional e moral, annunciadas no Diario numeros 1, 3, 8, e outros, achão se ja abertas na rua da cadeia do Recife, perto do arco D. 37 primeiro andar; e não na casa de neve, como antes se havia annunciado. — Tambem ali se admittem alguns meninos, como pensionistas. Aos Pais de familias residentes fora d'esta Praça, que desejem proporcionar a seus filhos os meios d'uma bem ajustada educação, se dirige mais especialmente esta segunda parte. Na casa supradicta se distribue gratuitamente aos pretendentes um impresso, em que apparecem designadas as materias do ensino, e as condições.

— O Sr. M. C. S. tenha a bondade de hir a rua da Cadeia fallar com José Francisco de Souza, pois que elle se acha a sahir desta Cidade.

— Da-se 100$000 a juros a dois e meio por cento ao mez, sobre pinhores de ouro e prata, na rua da Larangeiras D. 2 dirá quem dá.

— O Sr. Pedro Machado da Cunha, queira annunciar a sua morada para se tratar negocio de seu interesse.

— Precisa-se de alugar um primeiro andar com armasem, ou lojas em baixo no atterro da Boa vista, ou no caso uma casa terrea com bastantes commodos: na rua nova D. 5 dirá quem pretende.

— Quem quiser dar um conto de rs. a juros de dois por cento ao mez, por tempo de oito mezes, com boa firma, annuncie.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava para comprar e cozinhar em uma casa de pequena familia, a fallar com o Commandante Geral do Corpo de Policia.

— Aluga-se o armasem e 4.º andar da casa da rua da moeda ultimamente reedificada, os pretendentes dirijão-se a rua do Vigario D. 12.

— Quem precisar de um rapaz brasileiro de 16 para 17 annos de idade, para loja de fazendas ou ferragem, e mesmo para o matto annuncie.

— Quem precisar de um forneiro trabalhador em todas as massas, dirija-se a rua da sanzalla velha D. 14.

— Apanhou-se uma canoa que hia por agoa abaixo, quem for seu dono dirija se a rua do palacio velho, que lhe será entregue.

— Francisco Antonio de Moraes pede ao Sr. Accionista das Cautelas da primeira parte da terceira Loteria do Livramento que não pague o premio, que houver de sahir a cautela de n. 1752 por se haver perdido; e o signal, que tem no verso, são estas duas firmas Francisco Antonio, e João Antonio; e pede tambem a toda e qualquer pessoa, que achar a dita cautela a queira restituir, dirigindo se para isso a rua Augusta D. 22, que será recompensada.

— Troca-se duas moradas de casas terreas na Cidade de Olinda, uma na rua detraz do Amparo, e outra nos 4 cantos por uma casa terrea no Recife; quem convier fazer este negocio, dirija-se ao atelleiro defronte de S. Francisco a fallar com Manoel da Silva Mariz.

## Avisos Maritimos

FRETA SE para qualquer porto do Mediterraneo, a Polaca Sarda Boa Intelligencia, do lote de 260 toneladas, forrada e encavilhada de cobre, e bem conhecida pela boa marcha, adiantando-se metade do valor do carregamento a quem quiser carrega la: a fallar com o consignatario João Pinto de Lemos, na praça do Commercio, ou com o Capitão da mesma João Gorllero.

PARA O RIO DE JANEIRO segue o Brigue Olinda; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, falle com Joaquim Gonsalves Ferreira, ou com o Capitão Domingos Francisco dos Santos na praça do Commercio.

PARA LOANDA sahirá até o dia 15 de proximo mez de Fevereiro, o bem construido e velleiro Brigue Escuna Portuguez Eugenio; quem nelle quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a D'Andrade & Companhia, rua dos Quarteis D. 1, ou com o Capitão do mesmo, Manuel José da Silva Ramos, na praça.

PARA A ILHA DE S. MIGUEL a sahir até o fim de Fevereiro, o muito veleiro, e novo Patacho Portuguez Paquete da Terceira com muito boas accommodações para passageiros, quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao Consignatario na praça do commercio junto a Mesa do Consulado, João da Costa Lima Junior, no 1.º andar, ou a bordo ao Capitão

PARA O MARANHAO sahirá sem falta no dia 1.º de Fevereiro o bem conhecido Brigue Escuna Laura primeira, os Srs. que tem de embarcarem escravos no mesmo, queirão apresentar os seus despachos ao Capitão até o dia 30 do corrente, ou a Firmino José Felis da Rosa.

FRETA-SE para qualquer porto da Europa a superior Barca Prussiana Frederich Cap. L. F. Fischer, inteiramente nova, e forrada de cobre, por fretamento commodo, quem a pretender dirija se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 63.

## Compras

— Pevides de melancia: no Recife rua da sanzalla nova n. 7.

## Vendas

— Caixões vazios de pinho francez: nesta Typografia.

— Na casa de Fox & Stodart, ha um bom sortimento de maquinas de vapor, de condensação, e alta pressão, e de força de 4 arrobas, e 8 cavallos, tanto para engenho de assucar como serrarias de madeiras, e outros quaes quer fins a que as quirão aplicar; igualmente tambem se vende assentamentos de taxas de ferro tanto coado, como batido de todos os tamanhos e qualidades; assim como mais um magnifico sortimento de moendas de ferro para os engenhos de todos os tamanhos, tanto verticaes como horisontal, para animaes, e para agoa, e da mais superior construção das fabricas de Inglaterra; havendo demais a grande vantagem de se mandar um engenheiro sendo necessario fazer qualquer assentamento das referidas maquinas; vende-se mais bombas de ferro, vulgares; ditas de patente, chamadas de repucho, e outras muitas fazendas por preço commodo; os pretendentes dirijão se a rua da sanzala nova D. 1.

— As obras de arithmetica, algebra geometria e Trygonometria de Lacroix, tudo em bom estado: na rua de Hortas sobrado da quina do beco que vai para S. Pedro.

— Potassa superior, Americana, e Russiana, em barris grandes e pequenos, por preço commodo: na rua da Cadeia velha em casa de Mc. Calmont.

— Umas taboas de costado de amarelo, ja uzadas, e uns pedaços de ditas de louro novas; e uma pedra d'ara: em Olinda na casa defronte do Carmo.

— Continua-se a vender optimos licores de diversas qualidades, prompto para se embarricar para fora da provincia, bem conhecido pelo modico preço de 180 a garrafa em porções grandes e pequenas: na rua da roda D. 15 lado do sul

— Superiores chapeos pretos de massa, ditos de castor branco, e pretos, da ultima moda, ditos elasticos, bichas grandes, de Lisboa; e na mesma se consertão e põe se a moda chapeos de castor, e de massa tudo por preço modico; assim como se informão chapeos do Chile: na fabrica junto a cadeia.

— O Curso de Direito por M. Pardessus, e principios de direito Mercantil por José da Silva Lisboa: na rua do Crespo loja D. 8.

— Um escravo de nação angola de idade de 20 annos, muito habil para todo o serviço de campo, e sadio: na rua do Aragão no ultimo sobrado de um andar hindo da Matriz.

— No armasem de consignação do Snr. Villaça na rua nova, acha se a venda uma flauta de Ebano mui rica, alguns livros em bom uzo, e varias musicas para flauta, e pianno, tudo por preço commodo.

— Um moleque de bonita figura sem vicios nem achaques: a fallar com o Lima no forte do mattos.

— Uma morada de casa terrea mui bem construida, com sotão, portão para a ribeira, e outros muitos commodos, sita na rua da Gloria D. 43, defronte do portão do quintal das freiras: a tratar na mesma casa das 9 horas da manhã ao meio dia.

— Por capricho uma molata de idade de 12 annos, sadia, boa figura, cozinha o diario de uma casa, cose, engomma: na rua do Livramento sobrado D. 14.

— Marmelada de Lisboa, muito nova, peras passadas, presuntos, paios, chorissos, vinho do porto e de Lisboa: na praça da Boa vista D. 9.

— O engenho de serrar madeira movido por agoa, sito no Monteiro, suceptivel de pequeno concerto, para o qual estão os materiaes promptos; os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz ou á rua dos Quarteis D. 4, 1.º andar, escriptorio da Companhia Geral extincta.

— Uma preta de angola, de bonita figura, cozinha sofrivelmente o diario de uma casa, ou troca se por outra que seja engommadeira: na rua do Crespo D. 8 dirá quem faz este negocio.

— Potassa Russiana de primeira sorte, em barris grandes e pequenos, chegados a pouco de Hamburgo: no escript rio do Coronel Menezes, na rua do Vigario n. 15.

— Uma preta de nação, de bonita figura, e com principios de cozinha, e he boa quitandeira: a traz dos Martirios D. 23.

— Um escravo de angola, moço: na rua nova no 2.º andar do sobrado Decima 26.

— Azeite doce fino engarrafado, em duzias: na rua da Cruz n. 42.

— Dois cavallos sendo um grande proprio para carrinho, e 1 mais pequeno para pagem com bons andares, e muito carregadores: no botequim da rua da Madre de Deos.

— Um bom escravo moço, de bonita figura: no Quartel do Bom Jesus a fallar com G. A. Bioem

— Um poldro de muito boa figura, alazão a patacado, e bastante grande, e com muito bons principios de andares, e está gordo: na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas.

— 4 caixilhos envidrassados e um fieiro pequeno, tudo por preço commodo: na rua por detraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes defronte de uma cerca.

— Para fora da terra uma negra do gentio de angola, cozinha, e engomma: na rua nova D. 2.

— Botins de Lisboa, meios ditos, sapatos e botinados de bom bezerro, sapatos de duraque para Senhoras e meninos, ditos de cordavão, ditos de duraque, setim, e marroquim francezes, botinzinhos e sapatinhos para meninos, chinelas para homem, sapatos de bezerro francez de solla fina e grossa, chapeo do Chile de todas as qualidades, e bichas de boa qualidade tudo a preço commodo: na praça da Independencia n. 7, e 8.

— Ou aluga-se e troca-se diariamente vellas de cera de meia quarta até toucheiros, por preço commodo: na rua do Rangel D. 9 sobrado de um andar.

— Um moleque creoulo, de idade de 12 a 14 annos, de bonita figura, e com principios de sapateiro: na rua do Queimado D. 6.

— Uma casa terrea sita no atterro dos affogados da parte da maré pequena, feita a moderna, com 2 salas, um corredor de um lado, 3 quartos, cozinha, grande quintal com parte para aterrar: a tratar na rua dos Quarteis sobrado de um andar D. 9.

— Taboado de Pinho de toda a largura e cumprimento: no armasem por detraz da casa da Opera.

— Rapé de Lisboa ultimamente chegado a 5$ rs. a oitava, bugias pernambucanas de cera de carnauba, de 6 libra, iguaes as de Lisboa, navalhas de barba, e canivetes suprefinos, e outras muitas miudezas a preço commodo: na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

— Um cabra bom carreiro, e trabalhador de enchada, por preço commodo: na camboa do Carmo sobrado de um andar D. 12.

— Meios bilhetes da Loteria do Livramento, a preço de 3000: nas 5 pontas venda D. 9, e na rua da sanzala no Recife venda da quina do beco largo.

— Dois bicudos muito bons cantadores: no armasem de vidros ao lado da Cadeia.

## Escravos Fugidos

— No dia 27 do corrente fugio um escravo de nação costa, de nome Gonsalo, idade de 30 annos, estatura ordinaria, e corcovado, bem preto, dentes alvos, e cangulo, foi visto na rua da cadeia ao pé do tanque d'agoa, pernas finas e com signaes de bixos, com calsa e camisa de algodão, um colete comprido, e chapeo de pello ja velho; quem o pegar leve a seu Sr. no engenho S. Anna freguesia de S. Amaro de Jaboatão, ou no Recife na rua das Cruzes na quina da praça da Independencia no primeiro andar, que sera recompensado.

— No dia 24 do corrente desapareceo uma negra de nome Joanna, de nação de estatura baixa, cor fulla, falto de cabelos na cabeça, o rosto com algumas manchas, o dedo pollegar da mão direita com um penegirico, ambas as pernas cheias de sicatrizes, esta escrava foi a mandado de seu Sr. a Beberibe, e até o presente não tem aparecido; quem a pegar leve ao beco do encantamento sobrado de um andar onde tem aula de meninos.

— Em Novembro de 1838 fugio do engenho Teixeira, junto a Villa de Goianna, um molatinho chamado Mathias, de idade de 20 annos, baixo, grosso do corpo, alguma coisa escuro, e bonito de rosto, quem o pegar leve ao dito engenho Teixeira, ou nesta praça a casa de José Antonio Alves da Silva, morador nas barreiras na Boa vista, aonde será recompensado.

— No dia 28 do corrente, fugio um preto de nação baca, de nome Antonio com os signaes seguintes, baixo, grosso do corpo, pouca barba: tem as costas bastantes sarjadas de ventozas e lanceta, pés pequenos e delgados, levou um trouxa, duas jaquetas, e umas calsas, e chapeo de seda; quem o pegar leve a rua da praia serraria de Constantino José Raposo, que gratificará.

— No dia 19 do corrente fugio uma negra de nome Joanna, de nação caçange, levou vestido de chita azul, e panno da costa ja uzado, costuma andar vendendo fructas de manhã, e de tarde doces, e tambem flores de penna, panno, e de canotilho branco, representa ter 18 annos de idade, um tanto fulla, estatura baixa, dentes a cangulados, algumas sicatrises pelos hombros, e uma em o pé esquerdo logo a cima do tornozelo, foi em algum tempo escrava do Sr. Manoel Marques, e passou a ser do Sr. Barroso morador na rua dos Quarteis quasi ao pé da policia, e hoje he de Custodio José da Silva morador na trempe da rua do sebo, com armasem de assucar na rua dos tanoeiros; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, ou pessoas particulares, de a pegar é conduzi-la a rua do sebo casa pintada de amarello, que será gratificado.

— No dia 21 do corrente fugio um negro de nome Manoel, baixo e grosso do corpo, de nação S. Thomé, tem a falla muito vagarosa, no pé direito junto ao tornozelo uma grande costura procedida de uma ferida que teve, levou vestido calsa de estopa grossa e camisa de algodão de mangas curtas, e levou comsigo um caneco pintado de verde; quem o pegar leve a casa de Joaquim de Souza Pinto que gratificará.

## Movimento do Porto

### NAVIOS ENTRADOS NO DIA 28

BAHIA; 9 dias, Patacho No. de Guerra Nictheroy Commandante o Capitão Tenente Antonio Conrado Sabino; passageiros Fr. Antonio do Bom Sucesso, Fr. Bento de N. S. das Neves com dois escravos, e Fr. Jeronimo do Patrocinio de S. José, José Joaquim de Mello Peixoto, João de Araujo Argolo Gomes.

MONTEVIDEO; 28 dias, Polaca Hespanhola Teresina de 110 tonel, Cap. Izidoro Maristano, carga carne, sebo, e alhos; a M. G. da Silva, deu fundo no lameirão as 4 horas da tarde, e fez-se de vella no borduo do mar.

### SAHIDOS NO MESMO DIA

STOCKHOLM; Brigue Sueco Calumba, Capitão N. P. Sijoholm, carga assucar.

BAHIA; Patacho Sardo Mima, Capitão Lourenço Canevarro, em lastro.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.